PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RUBRICA
2305	13.09.21	

Of. nº 931/2021

Mococa, 13 de Setembro de 2021

Excelentíssima Senhora Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.843, de 15 de janeiro de 2021 que dispunha sobre o estabelecimento de medidas para evitar festas, eventos, convenções e atividades culturais para o controle da pandemia do COVID-19.

Ocorre que, não há mais vedação, inclusive por parte do Plano São Paulo, do Governo Estadual, quanto à estas espécies de atividades no território paulista, seja em razão da considerável redução dos novos casos de contaminação pelo Coronavírus, seja em razão da vacinação quase integral da população do Município de Mococa.

Ressalte-se que, a realização de quaisquer espécies de atividades semelhantes às disciplinadas na Lei nº 4.843/2021, continuam a seguir,obrigatoriamente, os protocolos de segurança e higiene exigidos pelo Plano São Paulo de Retomada Consciente.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de Mococa

PROJETO DE LEI Nº 98 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga a Lei nº 4.843, de 15 de janeiro de 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia ____ de _____ de 2021 , aprovou Projeto de Lei nº _____ /2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.843, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 4.843, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal